



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 6193**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3138 de 17-12-2015

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 299.159,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 03 01 02 062 0003 2021	3 3 90 91 00	123	24.000,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 39 00	185	2.000,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 39 00	242	3.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 39 00	288	8.431,00
02 08 01 10 301 0012 3055	4 4 90 51 00	372	84.728,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 30 00	380	5.000,00
02 09 01 08 122 0014 2063	3 3 90 36 00	495	4.000,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 3 90 39 00	640	40.000,00
02 12 03 12 361 0007 2270	3 3 90 30 00	697	75.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 39 00	774	3.000,00
02 13 01 15 451 0021 3035	3 3 90 30 00	793	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>299.159,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 02 01 04 131 0003 2019	3 3 90 39 00	113	50.000,00
02 03 01 02 062 0003 2021	3 1 90 91 00	122	24.000,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 14 00	182	2.000,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 14 00	239	3.000,00
02 08 01 10 122 0012 2047	3 3 90 39 00	277	1.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 47 00	289	999,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 92 00	291	948,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 3 90 30 00	331	2.000,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 3 90 39 00	332	2.000,00
02 08 01 10 301 0012 3015	4 4 90 52 00	371	565,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 30 00	380	919,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 32 00	381	5.000,00
02 09 01 08 244 0014 2067	3 3 50 43 00	512	4.000,00
02 12 02 12 365 0006 2187	3 3 90 39 00	670	16.000,00
02 12 02 12 365 0006 3025	4 4 90 51 00	672	9.999,00
02 12 02 12 365 0006 3092	4 4 90 52 00	675	14.999,00
02 12 03 12 361 0007 2270	3 3 90 14 00	696	5.000,00
02 12 03 12 361 0007 2270	3 3 90 39 00	698	94.000,00
02 12 03 12 361 0007 3026	4 4 90 52 00	699	15.000,00

02	12	03	12	367	0027	2209											4	4	90	52	00	708	14.999,00
02	13	01	15	122	0021	2117											3	1	90	16	00	769	3.000,00
02	13	01	15	122	0021	3029											4	4	90	52	00	778	8.400,00
02	15	01	04	126	0019	2137											4	4	90	52	00	872	11.331,00
02	17	01	06	122	0026	3083											4	4	90	52	00	920	10.000,00
																						<b>Total:</b>	<b>299.159,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 25 de Agosto de 2016

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
Prefeito Municipal

**Peter Luiz Pereira Renno**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
Secretário Municipal de Governo